



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO

85.560-000

PARANÁ

DECRETO Nº 040/2006 - de 15 de fevereiro de 2006.

Dispõe sobre **unificação** dos lotes nºs 03, 04, 05 e 06 (três, quatro, cinco e seis), da quadra nº 10 (dez), do Loteamento Cristo Rei, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, a **unificação** dos lotes nºs 03, 04, 05 e 06 (três, quatro, cinco e seis), da quadra nº 10 (dez), do Loteamento Cristo Rei, quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **VALMOR BOSCA**, conforme protocolo nesta Prefeitura, sob nº 256/2006 de 15 de fevereiro de 2006. ART nº 3029980666.

Art. 2º - **Unifica** os lotes nºs 03, 04 e 05 (três, quatro e cinco), totalizando uma área de 1.081,53 m² (mil, oitenta e um metros e cinqüenta e três centímetros quadrados), matrícula nº 2.427, com o lote nº 06 (seis), com área de 547,40 m² (quinhentos e quarenta e sete metros e quarenta centímetros quadrados), matrícula nº 2428, constituindo **lotes nºs 03, 04, 05 e 06 (três, quatro, cinco e seis) da quadra nº 10 (dez)**, com área total de 1.628,93 m² (mil, seiscentos e vinte e oito metros e noventa e três centímetros quadrados), do Loteamento Cristo Rei, Bairro Cristo Rei, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE : Confrontando com a **Avenida XV de Novembro**, com distâncias de **21,17** m e Azimute de **116º21'40"** e **26,44** m e Azimute de **107º58'22"**.

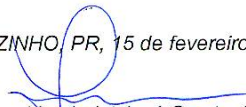
SUL : Confrontando com o **Rio Pedrosa**, com distância de **45,22** m e Azimute de **243º47'53"** e **16,24** m e Azimute de **265º44'37"**.

LESTE : Confrontando com a **Rua Castelo Branco**, com distância de **21,52** m e Azimute de **198º28'21"**.

OESTE : Confrontando com os lotes nºs **09 e 02**, com distância de **62,27** m e Azimute de **18º13'22"**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 15 de fevereiro de 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 15 de fevereiro de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 122 de 17/02/06 pg n.º 10